



(248)

19.10.70

P.L. 296

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,- ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a —
abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de—
Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a su—
plementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Local	Geral		Cr\$
7	3.120.10	- Diretoria da Fazenda - Material de Con— sumo	3.000,00
13	3.111.42	- Serviços de Estradas de Rodagem - Pes— soal Civil - 01.00 - Vencimentos e Van— tagens Fixas - 01 - Vencimentos	9.000,00
29	3.120.93	- Iluminação Pública - Material de Consu— mo	<u>1.500,00</u>
		Total	13.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto—
com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

26	3.111.90	- Diretoria de Obras - Pessoal Civil - - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- 01 - Vencimentos	6.000,00
28	3.111.92	- Limpeza Pública - Pessoal Civil -01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - 01 - - Vencimentos	1.000,00
32	3.111.97	- Cemitério - Pessoal Civil - 01.00 -Ven— cimentos e Vantagens Fixas - 01 - Ven— cimentos	<u>6.500,00</u>
		Total	13.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua—
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 15/outubro/1970

João Roberto de Assis
José Roberto de Assis - Presidente



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos dezanove --- (19) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta --- (1970).

Nelson Mathion
Secretário